



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ N° 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 702, de 27 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A ESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos abaixo discriminados, inservíveis a Administração Pública Municipal, através da modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

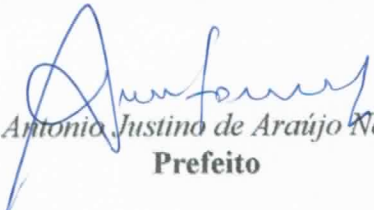
§ 1º PAS/ AUTOMOVEL/ FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, placa OFG4359/PB, movido a gasolina/álcool, cor preta, ano de fabricação: 2011, modelo: 2012, chassis nº 9BD15822AC6647977, código renavam 1624724-5.

§ 2º PAS/ AUTOMOVEL/ FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, placa NPY9134/PB, movido a gasolina/álcool, cor prata, ano/ modelo: 2011, chassis nº 9BD15822AB6570583, código renavam 32463346-7.

§ 3º PAS/ AUTOMOVEL/ FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, placa OGD1668/PB, movido a gasolina/álcool, cor preta, ano/ modelo: 2013, chassis nº 9BD15822AD6861907, código renavam 0056887056-5.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 27 de março de 2015.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito